

LEI N.º 192, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.977.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar, e criação de Projeto para construção das dependências da SEMSERP e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar as dotações do orçamento, atividade 08.08421882.03 no valor de Cr\$ 4.990.000,00 (quatro milhões novecentos e noventa mil cruzeiros) e criar Projeto 07.03070251.04 para a construção das dependências da SEMSERP, com a dotação de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.03000000.00 — Administração e Planejamento
07.03070000.00 — Administração
07.03070251.00 — Edifícios Públicos
07.03070251.04 — Início da construção das dependências da SEMSERP.

4.0.0.0.00 — DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00 — Investimentos
4.1.1.0.00 — Obras Públicas Cr\$ 1.000.000,00
TOTAL Cr\$ 1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

atividade — 08.08421882.03
3.1.1.1.00 — Pessoal Civil Cr\$ 4.990.000,00
TOTAL Cr\$ 4.990.000,00

TOTAL GERAL Cr\$ 5.990.000,00

Art. 2.º — O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Projeto — 06.10583231.01
4.2.1.0.00 — Aquisição de Imóveis Cr\$ 5.990.000,00
TOTAL Cr\$ 5.990.000,00

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 07 de dezembro de 1977.

João Ruy de Queiroz Pinheiro, Prefeito; Luiz Carlos Duarte Baptista, Secretário Municipal de Governo; Mauro Miguel Junqueira Garcez, Secretário Municipal de Fazenda; Sylvio Ferreira Carvalho, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral; Nagi Almawy, Secretário Municipal de Administração; Hélio Celso Cardoso Louzada, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo; Primo Novello, Secretário Municipal de Serviços Públicos; Murilo da Silva Alves, Secretário Municipal de Educação e Cultura; Hildebrando José C. de Salles Marins, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social e José Frões Machado, Procurador Geral.